PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.254 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 756, de 08 de Junho de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 756, de 08 de Junho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º- Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA." (NR)

.....

"Art. 4º- O CODEMA terá composição paritária de 12 (doze) membros, com a seguinte representação." (NR)

I – GOVERNO E ÓRGÃOS PÚBLICOS:
a) – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
b) – 01 (um) Representante das Escolas Estaduais ou Municipais que atue na área;
c) – 01 (um) Representante do IEF;
d) – 01 (um) Representante da Polícia Militar do Meio Ambiente;
e) – 01 (um) Representante da COPASA;
f) – 01 (um) Representante da EMATER.

II – SOCIEDADE CIVIL:
a) 01 (um) Representante da ADESA;
b) 01 (um) Representante da ACOMAR;
c) 01 (um) Representante da ACIA;
d) 01 (um) Representante da ARPA;
e) 01 (um) Representante do Sindicato Rural de Arinos;
f) 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 773, de 23 de Outubro de 1998.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 28 de Setembro de 2009.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal